

ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

4. Da Documentação Exigida para a Inscrição

Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional

4.1. Os documentos relacionados a seguir deverão ser digitalizados, reunidos em um único arquivo no formato PDF e nomeados "Documentos Pessoais":

4.1.1. Documento oficial de identificação com foto, frente e verso, válido no Brasil (RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH). Para estrangeiros, original do RNE ou Passaporte;

4.1.2. CPF, Comprovante de Inscrição no CPF do site da Receita Federal, ou Cédula de Identidade ou CNH, desde que a numeração do CPF se apresente legível;

4.1.3. Frente e Verso do Diploma do Curso de Graduação, devidamente registrado quando expedido por instituição brasileira ou revalidado no Brasil, quando expedido por instituição estrangeira. Serão aceitos Certificados Provisórios ou Declarações de Conclusão da Graduação de Instituições de Ensino Superior, constando a data da colação de grau e assinatura da Secretaria Acadêmica ou por meio de autenticidade eletrônica, desde que estes documentos sejam substituídos pelo Diploma de Curso de Graduação, devidamente registrado, até o exame de qualificação (Ver item 7.6 deste Edital);

4.1.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação. O histórico deve ser completo e oficial, com assinatura física ou digital do responsável pela Secretaria Acadêmica;

4.1.5. Certificado de Proficiência na Língua Inglesa (Anexo 6). Caso o candidato não possua a proficiência na Língua Inglesa no ato da inscrição, deverá entregar o Termo de Compromisso (Anexo 6-A).

4.2. Os documentos relacionados a seguir deverão ser digitalizados, reunidos em um **único arquivo** no formato PDF e nomeados "**Documentos Avaliativos**":

4.2.1. Projeto de Pesquisa do Candidato (Anexo 3-A), com indicação da Linha de Pesquisa escolhida. Deve ter tema e abordagem obrigatoriamente vinculados à referida Linha de Pesquisa;

4.2.2. Currículo da Plataforma Lattes, atualizado a partir de agosto de 2026 (Anexo 2).

4.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas afirmativas deverão reunir em um **único arquivo PDF**, nomeado "**Documentos Opcionais**", o seguinte documento:

4.3.1. Termo de Autodeclaração étnico-racial (Anexo 4), preenchido e assinado.

4.4. Os candidatos com deficiência (PcD), deverão reunir em um **único arquivo PDF**, nomeado "**Documentos Opcionais - PcD**", o seguinte documento:

4.4.1. Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PcD) e Requisição (Anexo 5), preenchido e assinado;

4.4.2. Atestado ou Laudo Médico Comprobatório.

Candidatos ao Curso de Doutorado Profissional

4.5. Os documentos relacionados a seguir deverão ser digitalizados, reunidos em um único arquivo no formato PDF e nomeados "Documentos Pessoais":

4.5.1. Documento oficial de identificação com foto, frente e verso, válido no Brasil (RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH). Para estrangeiros, original do RNE ou Passaporte;

4.5.2. CPF, Comprovante de Inscrição no CPF do site da Receita Federal, ou Cédula de Identidade ou CNH, desde que a numeração do CPF se apresente legível;

4.5.3. Frente e Verso do Diploma do Curso de Graduação, devidamente registrado e revalidado;

4.5.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação. O histórico deve ser completo e oficial, com assinatura física ou digital do responsável da Secretaria Acadêmica;

4.5.5. Frente e verso do Diploma de Pós-Graduação, nível de Mestrado, devidamente registrado ou revalidado. Diplomas de Mestrado obtidos no exterior só serão aceitos com Reconhecimento Nacional. O candidato que não tiver o Diploma do Mestrado no ato da inscrição para este processo seletivo, deverá entregar a Ata de Defesa do Mestrado. Importante: o Diploma (frente e verso) do curso de Mestrado, devidamente registrado ou revalidado, deverá ser entregue à Secretaria de Pós-Graduação em até doze meses a contar da data de defesa do Mestrado. O descumprimento acarretará no cancelamento automático da matrícula;

4.5.6. Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação, nível de Mestrado, em que conste a data de defesa. O histórico deve ser completo e oficial, com assinatura física ou digital do responsável pela Secretaria Acadêmica;

4.5.7. Certificado de Proficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês) apresentado para atendimento ao requisito de proficiência no curso de mestrado, ou documento comprobatório equivalente. Caso o candidato tenha no ato da inscrição a declaração ou o certificado de Proficiência em uma segunda língua estrangeira, também poderá anexar esse documento no ato da inscrição (Anexo 7), ou entregar o Termo de Compromisso (Anexo 7-A).

4.6. Os documentos relacionados a seguir deverão ser digitalizados, reunidos em um **único arquivo no formato PDF** e nomeados "**Documentos Avaliativos**":

4.6.1. Projeto de Pesquisa do Candidato (conforme Anexo 3-B), com indicação da Linha de Pesquisa escolhida. Deve ter tema e abordagem obrigatoriamente vinculados à referida Linha de Pesquisa;

4.6.2. Quadro de Pontuação do Currículo Lattes para Doutorado (Anexo 8), devidamente preenchido e pontuado, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, organizadas, devidamente relacionadas e na ordem prevista no referido Quadro. Essas atividades também deverão constar no Currículo Lattes atualizado. Serão consideradas apenas as atividades dos últimos cinco anos (a partir de agosto de 2021) até a data da inscrição;

4.6.3. Currículo da Plataforma Lattes, cuja última atualização tenha sido realizada a partir de agosto de 2026 (Anexo 2).

4.7. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas afirmativas deverão reunir em um único arquivo PDF, nomeado "**Documentos Opcionais**", o seguinte documento:

4.7.1. Termo de Autodeclaração étnico-racial (Anexo 4), preenchido e assinado.

4.8. Os candidatos com deficiência (PcD), deverão reunir em um único arquivo PDF, nomeado "Documentos Opcionais - PcD", os seguintes documentos:

4.8.1. Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência e Requisição (Anexo 5), preenchido e assinado;

4.8.2. Atestado ou Laudo Médico Comprobatório.

5. Das vagas destinadas às Políticas Afirmativas – Candidatos negros (pretos e pardos)

5.1. O presente Edital adota Política de Ações Afirmativas destinada exclusivamente aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), de nacionalidade brasileira ou estrangeiros com visto de residência no Brasil.

5.2. Para os fins deste Edital, consideram-se negros (pretos e pardos) os candidatos que assim se autodeclarem no ato da inscrição, mediante o preenchimento da Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 4).

5.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para o preenchimento das vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.4. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas que forem aprovados na ampla concorrência ocuparão vagas da ampla concorrência. Dessa forma, as vagas reservadas permanecerão disponíveis para os demais candidatos aprovados que concorreram às vagas de ações afirmativas, observada a ordem de classificação.

5.5. Caso não haja candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aprovados em número suficiente para o preenchimento da totalidade das vagas reservadas, inclusive após o esgotamento da lista de espera específica, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.6. Na hipótese de não efetivação da matrícula, desistência ou perda do direito à vaga por candidato aprovado para vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente aprovado na lista de classificação das vagas reservadas, observada a ordem de classificação.

5.7. A autodeclaração étnico-racial do candidato aprovado e classificado para vaga reservada será submetida à verificação por Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para esse fim, nos termos deste Edital.

6. Dos candidatos que são Pessoas com Deficiência (PcD)

6.1. O candidato que for pessoa com deficiência (PcD), poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, atendimento especializado para o dia de realização das provas e entrevistas, indicando obrigatoriamente no ato da inscrição as condições específicas de que necessita para a sua realização. Neste caso, deverá no ato da inscrição, anexar cópia digital do atestado ou laudo médico, emitido nos últimos seis meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme requisição a ser preenchida (Anexo 5).

6.2. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no art. 30 da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), participará do Processo Seletivo descrito nesse edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, aos critérios de aprovação e de classificação, ao dia e horários de aplicação das provas e realização de entrevistas exigidas para todos os demais candidatos (Anexo 5).

7. Do curso de Mestrado Profissional

7.1. O Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Tecnológica, com oferta gratuita e regime letivo semestral, tem a seguinte organização:

7.1.1. Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Tecnológica. Recomendado pela CAPES e reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 398, de 29 de maio de 2025, publicada no D.O.U. em 02 de junho de 2025;

7.1.2. Área de Concentração em Educação e Trabalho;

7.1.3. Linhas de Pesquisa: Formação do Formador; Gestão e Avaliação; e Educação Tecnológica, Cultura e Sociedade (Anexo 1);

7.1.4. Total de vagas: até 25;

7.1.5. Modalidade: presencial;

7.1.6. Tem duração de 24 meses: até o 3º semestre para conclusão das disciplinas e o 4º semestre para a realização do exame de qualificação e posterior defesa da dissertação e da entrega de um artigo científico e/ou produto técnico-tecnológico (PTT);

7.1.7. As atividades letivas do curso se darão em horário matutino e/ou vespertino no Campus Bom Retiro, localizado à Rua dos Bandeirantes, 169, Bom Retiro, São Paulo – SP, podendo incluir visitas técnicas dirigidas previamente programadas;

7.1.8. Não há abono de faltas, de acordo com art. 57 da Deliberação CEETEPS nº 51, de 20/02/2019;

7.1.9. Todo aluno deverá renovar sua matrícula semestralmente, em fase de disciplina(s) ou em fase de orientação da dissertação, nos prazos estipulados pela Secretaria Acadêmica, até a defesa da dissertação;

7.1.10. A integralização dos estudos necessários ao Mestrado Profissional será expressa em unidades de créditos, dos quais: 20 créditos em disciplinas; 14 créditos no Exame de Qualificação; 26 créditos na pesquisa/elaboração e defesa com aprovação da dissertação; 04 créditos em atividades em grupos de pesquisa; 06 créditos em Seminário de Pesquisa do Programa; e 24 créditos em atividades complementares estabelecidas pela Coordenação;

7.1.11. A unidade de crédito corresponde a 15 horas de atividades programadas, compreendendo aulas teóricas, práticas de laboratório ou de campo, estudos dirigidos, seminários, visitas técnicas, participação em eventos acadêmicos ou profissionais, atividades de pesquisa visando à dissertação e/ou produto técnico-tecnológico (PTT);

7.1.12. O aluno deverá integralizar, no mínimo, 94 créditos;

7.1.13. Os créditos em disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nacionais e internacionais, com solicitação e anuência da Coordenação, poderão ser aceitos para integralização dos créditos em disciplinas eletivas;

7.1.14. O aluno deverá cursar 05 (cinco) disciplinas para integralização dos créditos correspondentes, de acordo com a programação semestral estabelecida pela Coordenação. Dessas, obrigatoriamente: "Metodologia da Pesquisa em Educação Profissional" e "Sociedade, Trabalho e Educação", deverão ser cursadas no 1º semestre de 2027.

7.2. Farão jus à titulação como Mestre os alunos que:

- Integralizarem os créditos no prazo previsto;
- Tiverem aproveitamento de aprendizagem em cada disciplina cursada de, no mínimo, nota 7 (sete);
- Comprovarem frequência de, pelo menos, 75% em cada disciplina;
- Obtiverem o conceito "Aprovado" tanto no exame de qualificação, quanto na defesa da dissertação;
- Procederem à entrega da versão definitiva da dissertação, no formato exigido pela Secretaria Acadêmica, com a incorporação das alterações e revisões solicitadas pela banca de defesa e a entrega de um artigo e/ou produto técnico-tecnológico (PTT).

7.3. O aproveitamento inferior à nota 7 (sete) e/ou a frequência inferior a 75% em qualquer disciplina implicará no desligamento do aluno do curso.

7.4. A desistência ou abandono de qualquer disciplina também implicará no desligamento do aluno.

7.5. O desligamento ainda se dará quando da:

- Não efetivação de matrícula semestral sucessiva até a defesa da dissertação, nas datas estipuladas pela Secretaria Acadêmica, seja na fase de disciplinas, seja na fase de orientação da dissertação;
- Constatação, a qualquer tempo, de mais de 25% de ausências em qualquer disciplina;
- Perda do prazo do exame de qualificação ou da defesa da dissertação.

7.6. Pré-requisitos para o Curso de Mestrado Profissional

a) Diploma de curso de graduação, devidamente registrado quando expedido por instituição brasileira, ou revalidado no Brasil, quando expedido por instituição estrangeira;

b) Serão aceitos Certificados Provisórios ou Declarações de Conclusão da Graduação de Instituições de Ensino Superior, constando a data da colação de grau e assinatura da Secretaria Acadêmica ou por meio de autenticidade eletrônica, desde que estes documentos sejam substituídos pelo Diploma de Curso de Graduação, devidamente registrado, até o exame de qualificação;

c) Proficiência em Língua Inglesa. Veja os exames aceitos no Anexo 6.

Observação: Somente serão aceitos os documentos comprobatórios elencados no referido Anexo 6, não sendo aceitos certificados de conclusão de cursos de inglês.

7.7. Disponibilidade para dedicação de, pelo menos, 20 horas semanais ao curso, entre aulas, atividades e tempo para estudo individual.

8. Do curso de Doutorado Profissional

8.1. O Curso de Doutorado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Tecnológica, com oferta gratuita e regime letivo semestral, tem a seguinte organização:

8.1.1. Curso de Doutorado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Tecnológica. Recomendado pela CAPES e reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 213, de 20 de março de 2025, publicada no D.O.U. em 21 de março de 2025;

8.1.2. Área de Concentração em Educação e Trabalho;

8.1.3. Linhas de Pesquisa: Formação do Formador; Gestão e Avaliação; e Educação Tecnológica, Cultura e Sociedade (Anexo 1);

8.1.4. Total de vagas: até 12;

8.1.5. Modalidade: presencial;

8.1.6. Tem duração de 48 meses: até o 7º semestre para conclusão das disciplinas e 8º semestre para a realização do exame de qualificação e posterior defesa da tese e da entrega de um artigo científico e/ou produto técnico-tecnológico (PTT);

8.1.7. As atividades letivas do curso se darão em horário matutino e/ou vespertino no Campus Bom Retiro, localizado à Rua dos Bandeirantes, 169, Bom Retiro, São Paulo – SP, podendo incluir visitas técnicas dirigidas previamente programadas;

8.1.8. Não há abono de faltas, de acordo com art. 57 da Deliberação CEETEPS nº 51, de 20/02/2019;

8.1.9. Todo aluno deverá renovar sua matrícula semestralmente, em fase de disciplina(s) ou em fase de orientação da tese, nos prazos estipulados pela Secretaria Acadêmica, até a defesa da tese;

8.1.10. A integralização dos estudos necessários ao Doutorado Profissional será expressa em unidades de créditos, dos quais: 32 créditos em disciplinas; 20 créditos na realização da Residência; 36 créditos na pesquisa/elaboração e defesa com aprovação da tese; 76 créditos em atividades complementares estabelecidas pela Coordenação;

8.1.11. A unidade de crédito corresponde a 15 horas de atividades programadas, compreendendo aulas teóricas, práticas de laboratório ou de campo, estudos dirigidos, seminários, visitas técnicas, participação em eventos acadêmicos ou profissionais, atividades de pesquisa visando à tese e/ou produto técnico-tecnológico (PTT);

8.1.12. O aluno deverá integralizar, no mínimo, 164 créditos;

8.1.13. Os créditos em disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nacionais e internacionais, com solicitação e anuência da Coordenação, poderão ser aceitos para integralização dos créditos em disciplinas eletivas;

8.1.14. O aluno deverá cursar 08 (oito) disciplinas para integralização dos créditos correspondentes, de acordo com a programação semestral estabelecida pela Coordenação, sendo 05 (cinco) disciplinas obrigatórias e 03 (três) disciplinas eletivas. Entre as disciplinas obrigatórias, "Metodologia da Pesquisa em Educação Profissional II" e "Ciências da Educação Aplicadas à Educação Profissional", deverão ser cursadas no 1º semestre de 2027;

8.1.15. O aluno deverá cumprir 300 horas de Residência (equivalente a 20 créditos) em Instituição Receptora, preferencialmente na instituição na qual atua profissionalmente. A Residência é uma atividade obrigatória a partir do 3º semestre do curso de Doutorado Profissional e difere de um estágio tradicional, pelo nível de maturidade na carreira profissional do doutorando.

8.2. Farão jus à titulação como Doutor os alunos que:

- Integralizarem os créditos no prazo previsto;
- Tiverem aproveitamento de aprendizagem em cada disciplina cursada de, no mínimo, nota 7 (sete);
- Comprovarem frequência de pelo menos 75% em cada disciplina;
- Obtiverem o conceito "Aprovado" tanto no exame de qualificação, quanto na defesa da tese;
- Procederem à entrega da versão definitiva da tese, no formato exigido pela Secretaria Acadêmica, com a incorporação das alterações e